

323/83

APROVADO EM 05/09/83



Estado do Espírito Santo



PROTOCOLO N.º 260/83

EXERCÍCIO 19 83

" FIXA DIARIA DOS VEREADORES E FUNCIONARIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES ESTADO DO ESPIRITO SANTO "

AUTUAÇÃO

Aos 05 dias do mês de SETEMBRO do ano de mil novecentos e 1.983, autúo, nos Têrmos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

[Signature]
Assistente Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES


ESTADO DO ESPIRITO SANTO

" PROJETO DE LEI "


" FIXA DIARIA DOS VEREADORES E FUNCIONARIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES "

- Art. 1º - Fica fixado em Cr\$ 15.000,00 (Quinze Mil Cruzeiros), o valor das diarias dos senhores vereadores da Câmara Municipal de Linhares-ES, quando se deslocarem para fora do município e dentro do Estado, À serviço da Câmara Municipal ou para participarem de Congressos de vereadores e Cr\$ 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Cruzeiros), quando se deslocarem para fora do Estado do Espírito Santo, nas mesmas condições acima referidas, independentemente de comprovação de despesas.
- Art. 2º - As Diarias dos funcionarios da Câmara Municipal de Linhares-ES, será classificados nos anexos I e II da presente Lei.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

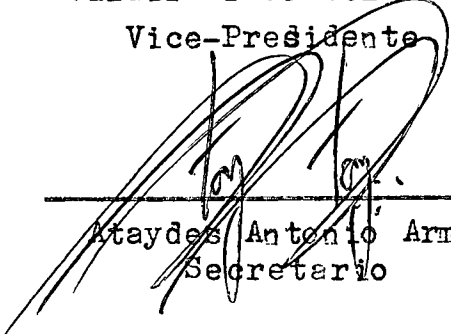
Linhares-ES, 05 de Setembro de 1.983.



Maria Edina Fiorot
Presidente



Valdir Prado Celestrihi
Vice-Presidente



Ataydes Antonio Armani
Secretario



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO - I -

FIXA DIARIAS DE FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL PA RA
DENTRO DO ESTADO.

CLASSIFICAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA
a)- Secretários, Diretores, Assis tente Legislativo, Consultor/ Juridico e Oficial do Gabinete	6.000,00	9.000,00
B)- Encarregados , Motoristas Vigilantes e serventes	4.000,00	6.000,00

Valchi Prata Sobrinho



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO - II -

FIXA DIÁRIAS DE FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA FORA DO ESTADO.

CLASSIFICAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA
a)- Secretários, Diretores, Assis- tente legislativo, consultor Juridico e Oficial do Gabinete	10.000,00	15.000,00
b)- Encarregados, Motoristas, Vigilantes e Serventes	7.000,00	13.000,00

Valdir
Valdir Sebastião



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 323/83.

" FIXA DIÁRIA DOS VEREADORES E FUNCIONÁRIOS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

- Art. 1º - Fica fixado em cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), o valor das diárias dos senhores vereadores da Câmara Municipal de Linhares-ES, quando se deslocarem para fora do Município e dentro do Estado à serviço da Câmara Municipal ou para participarem do Congressos de vereadores e - cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), quando se / deslocarem para fora do Estado do Espírito Santo, nas mesmas condições acima referidas, independentemente de comprovação de despesas.
- Art. 2º - As diárias dos funcionários da Câmara Municipal de Linhares-ES, será classificada nos anexos I e II da presente / Lei.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares
Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mes de setembro de mil
novecentos e oitenta e três.

Maria Edina Fioroti

Maria Edina Fioroti
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO - I -

FIXA DIÁRIAS DE FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA
DENTRO DO ESTADO.

CLASSIFICAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA
a) -Secretários, Diretores, Assis- tente Legislativo, Consultor / Juridico e Oficial de Gabinete	6.000,00	9.000,00
b) -Encarregados, Motoristas, Vigi- lantes e serventes	4.000,00	6.000,00

Sala das Sessões, 05-09-83.

Maria Edina Fioroti

Maria Edina Fioroti
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO - II -

FIXA DIÁRIAS PARA FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA FORA DO ESTADO.

CLASSIFICAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA
a) - Secretários, Diretores, Assis- tente Legislativo, Consultor / Jurídico e Oficial de Gabinete	10.000,00	15.000,00
b) - Encarregados, Motoristas, Vigilan- tes e Serventes.....	7.000,00	13.000,00

Sala das Sessões, 05-09-83.

Maria Edina Fioroti

Maria Edina Fioroti
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 323/83.

*** FIXA DIÁRIA DOS VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES *.**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

- Art. 1º - Fica fixado em cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), o valor das diárias dos senhores vereadores da Câmara Municipal de Linhares-ES, quando se deslocarem para fora do Município e dentro do Estado à serviço da Câmara Municipal ou para participarem do Congressos de vereadores e cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), quando se deslocarem para fora do Estado de Espírito Santo, nas mesmas condições acima referidas, independentemente de comprovação de despesas.**
- Art. 2º - As diárias dos funcionários da Câmara Municipal de Linhares-ES, será classificada nos anexos I e II da presente Lei.**
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares
Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mes de setembro de mil novecentos e oitenta e três.

Maria Edina Fioroti

Maria Edina Fioroti
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO - II -

FIXA DIÁRIAS PARA FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA FORA DO ESTADO.

CLASSIFICAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA
a) - Secretários, Diretores, Assis- tente Legislativo, Consultor / Jurídico e Oficial de Gabinete	10.000,00	15.000,00
b) - Encarregados, Moteiristas, Vigilantes e Serventes.....	7.000,00	13.000,00

Sala das Sessões, 05-09-83.



Maria Edina Fioroti
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO - I -

FIXA DIÁRIAS DE FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA DENTRO DO ESTADO.

CLASSIFICAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA
a) -Secretários, Diretores, Assistente Legislativo, Consultor / Jurídico e Oficial de Gabinete	6.000,00	9.000,00
b) -Encarregados, Motoristas, Vigilantes e serventes	4.000,00	6.000,00

Sala das Sessões, 05-09-83.

Maria Edina Fioroti

Maria Edina Fioroti
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

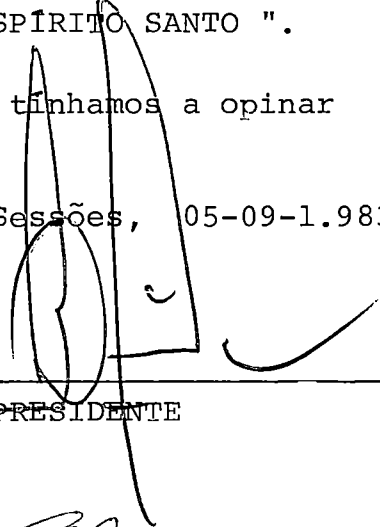
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

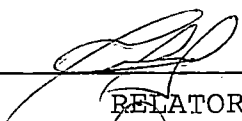
A Comissão de Finanças reunida nesta data é de parecer favorável ao Projeto nº 260/83 que " FIXA DIÁRIA DOS VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES ESTADO DO ESPIRITO SANTO ".

Era o que tínhamos a opinar

Sala das Sessões, 05-09-1.983.



PRESIDENTE



RELATOR



MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA.

A Comissão de Justiça reunida nesta data é de Parecer favorável ao Projeto nº 260/83 que "FIXA DIÁRIA DOS VE READORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES", / por ser constitucional, conforme recomendação do Consultor Juri dico desta Câmara Municipal.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 1.983.

Justino Liana de Souza
PRESIDENTE

Sebastião Nunes Costa
RELATOR

Wilson Francisco Silva
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI

" FIXA DIÁRIA DOS VEREADORES E FUNCIONÁRIOS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES "

À COMISSÃO DE JUSTIÇA

Somos pelo procedimento do Projeto de
Lei que " FIXA DIÁRIA DOS VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA /
CÂMARA MUNICIPAL ", por ser CONSTITUCIONAL.

Sala das Sessões, 05 de setembro 1.983.



ELDO VALNEIDE VICHI
ASS. JURÍDICO